



## REPUBLICAÇÃO-LEI COMPLEMENTAR



### LEI COMPLEMENTAR N° 041/2025

**Ementa:** Revoga e altera dispositivos da Lei Complementar nº 023/2018 e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do art. 7º, da Lei Complementar n.º 023/2018, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - Na execução do PROGRAMA MUNICIPAL SAÚDE EM DIA incidirá cobrança de ISSQN em face dos serviços prestados, devendo o prestador emitir a competente nota fiscal.”

**Art. 2º** - Fica alterada a redação do art. 10 da Lei complementar n.º 023/2028, com suas posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 10 – Esta Lei terá vigência a partir de sua publicação, por prazo indeterminado, revogadas as disposições em contrário.”

**Art. 3º** - Fica revogado o artigo 5º e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 023/2018 e posteriores alterações.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2025.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C3B5-C6A8-B376-F64F> e informe o código C3B5-C6A8-B376-F64F





**ATO DE SANÇÃO Nº 1.868/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei complementar que "Revoga e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 023/2018 e dá outras providências" **Tombada sob nº 041**, de 19 de fevereiro de 2025, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2025.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C3B5-C6A8-B376-F64F> e informe o código C3B5-C6A8-B376-F64F

